



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br  
 Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/2020, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO - LTDA, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº. 125.824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.306.287/0001-52, com sede à Rua Vereador Décio de Paula, 101, Planalto, Formiga/MG, neste ato representada por seu Sócio/Administrador, o Senhor **JORDANO CASTRO NASCIMENTO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº MF-3.801.707 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.710.716-72, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% sobre o valor inicial do Contrato nº 62/2020, com fulcro na Cláusula Nona do Instrumento contratual e no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:**

2.1. Fica acrescido o percentual de 25% sobre o valor inicial do Contrato nº. 62/2020, que corresponde à quantia de **R\$ 25.830,00 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta reais)**, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme Solicitação, evento 3185343.

2.2. Do item e quantitativo acrescido:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	9.1	<b>LONGARINA 3 LUGARES:</b> Cadeira ou Poltrona Longarina, com 3 (três) Lugares e Braços, em Vinil, Preto (Espera e Auditório). Demais especificações conforme Ata de Registro de Preços nº 40/2019, resultado do Pregão Eletrônico nº 59/2018 do Tribunal de Justiça do Estado do Goiás e Proposta apresentada pela CONTRATADA.	Und.	30	R\$ 861,00	R\$ 25.830,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 25.830,00</b>

2.3. O valor global do Contrato nº. 62/2020, após o acréscimo, passará de **R\$ 103.320,00 (cento e três mil trezentos e vinte reais)**, para **R\$ 129.150,00 (cento e vinte e nove mil cento e cinquenta reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas com a execução deste Aditivo ao Contrato nº 62/2020 correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris  
**Classificação Orçamentária:** 06010.02.061.1145.3065  
**Natureza de Despesa:** 44.90.52  
**Fonte de Recursos:** 0240

3.2. As despesas inerentes à execução deste Aditivo ao referido Contrato serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula:

3.2.1. A **CONTRATADA** emitirá **Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a contratação.**

**Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris**  
**CNPJ/MF:** 03.173.154/0001-73  
**Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro**  
**CEP:** 77.015-007  
**Palmas/TO**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 62/2020 e aos autos 20.0.000002397-4, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.

Documento assinado eletronicamente por **JORDANO CASTRO NASCIMENTO**, Usuário Externo, em 01/07/2020, às 08:59, conforme art. 1º, III,



"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 02/07/2020, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3216662** e o código CRC **8AA4B5B9**.